



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.867 DE 16 DE JULHO DE 2021

Aprova as Instruções Normativas sobre procedimentos de Controle de sistemas Administrativos do Município de Cuité/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

DECRETA;

Art. 1º. Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

- I. Instrução Normativa SCL nº 001/2021**, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre Normas e Procedimentos relativos à aquisição de bens, contratações de serviços mediante processo licitatório, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

- II. Instrução Normativa SCL nº 002/2021**, vinculada ao Sistema de Compras e Licitações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre Procedimentos para realização de cadastro de fornecedores nos termos da Lei nº 8.666/93;
- III. Instrução Normativa SPO nº 001/2021**, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração do Plano Plurianual – PPA do município de Cuité/PB;
- IV. Instrução Normativa SPO nº 002/2021**, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do município de Cuité/PB;
- V. Instrução Normativa SPO nº 003/2021**, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Orientação para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do município de Cuité/PB;
- VI. Instrução Normativa SPO nº 004/2021**, vinculado ao Sistema de Planejamento Orçamentário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Procedimentos para Processos e Protocolos e documentos por meio eletrônico no âmbito do Poder Executivo do município de Cuité/PB;
- VII. Instrução Normativa SCO nº 001/2021**, vinculado ao Sistema de Contabilidade, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Normas e Procedimentos operacionais para formalização e execução dos serviços desenvolvidos na Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade;
- VIII. Instrução Normativa SCO nº 002/2021**, vinculado ao Sistema de Contabilidade, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre Normas e Procedimentos que determina prazo para o serviço de contabilidade apresentar movimento contábil e dá outras providências;
- IX. Instrução Normativa STB nº 001/2021**, vinculado ao Sistema Tributário, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre os Procedimentos a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária do município de Cuité/PB;
- X. Instrução Normativa SCV nº 001/2021**, vinculado ao Sistema de Contas e Convênio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestações de contas de convênios e congêneres celebrados com o Governo do Estado da Paraíba.
- XI. Instrução Normativa SPP nº 001/2021**, vinculado ao Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, que dispõe sobre o controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

previdenciários arrecadados no regime próprio de previdência social do município de Cuité/PB.

- XII. Instrução Normativa SPP nº 002/2021**, vinculado ao Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, que dispõe sobre o controle de bens patrimoniais do IMPSEC do município de Cuité/PB.
- XIII. Instrução Normativa SCC nº 001/2021**, vinculado ao Sistema de Contratos e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos de setor de contratos e designação de fiscais.
- XIV. Instrução Normativa SCC nº 002/2021**, vinculado ao Sistema de Contratos e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre os procedimentos de celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos.

Art. 2º. Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3º. Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este decreto.

Art. 4º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 16 de julho de 2021


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito